# LEI Nº 2250/2015, 10 DE JUNHO de 2015.

**EMENTA:** Denomina qualquer rua projetada e localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município de "**Josefa Ferreira de Barros**", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Denomina qualquer rua projetada e localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município "**Josefa Ferreira de Barros**"

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 10 de junho de 2015.

**João Mendonça Bezerra Jatobá**

**Prefeito**